

LEI Nº 2305

“Dispõe sobre a inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir crédito adicional especial e dá outras providências correlatas.”

ENIO SIMÃO - Prefeito do Município de
Duartina, Estado de São Paulo,.....

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 2183 de 04 de Dezembro de 2013 e modificações posteriores, incluído os projetos classificados que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º- Fica a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº. 2280 de 09 de Dezembro de 2015, igualmente alterada nos projetos a que alude o artigo anterior.

Artigo 3º- É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Departamento de Saúde

Sub-Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens- Pessoal Civil

Objeto: Manutenção dos Serviços do FMS- Recurso ACE

Valor: R\$ 22.000,00

Categoria Econômica: 3.1.90.13.00- Obrigações Patronais

Objeto: Manutenção dos Serviços do FMS- Recurso ACE

Valor: R\$ 7.000,00

Artigo 4º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0033.2246.0000	
Manutenção dos serviços do FMS	
312-3.1.90.11-00- Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil	-22.000,00
10.301.0033.2246.0000	
Manutenção dos serviços do FMS	
313-3.1.90.13-00- Obrigações Patronais	-7.000,00

Artigo 5º- A despesa decorrente da presente Lei correrá a conta do crédito adicional especial a que alude o artigo 3º.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 04 de Abril de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ENIO SIMÃO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Data Supra

JOSÉ EDUARDO GARLA

Chefe de Gabinete

ANEXO – PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**TIPO:** ALTERAÇÃO**PROGRAMA:** 0033- ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Fundo Municipal de Saúde**CÓDIGO DA UNIDADE:** 02.06.01**OBJETIVO:** Outras despesas variáveis – P. Civil / Obrigações Patronais**JUSTIFICATIVA:** A alteração dá-se em virtude da necessidade de ficha específica para utilização dos recursos federais para pagamento de pessoal civil com recursos ACE.

METAS			
Indicadores	Unidade medida	Índice recente	Índice Futuro
Outras despesas variáveis – P. Civil	%	0	100
Obrigações Patronais	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outras despesas variáveis – P. Civil	0	0	100	0
Obrigações Patronais	0	0	100	0

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 29.000,00

**ANEXO – UNIDADE EXECUTORA E AÇÕES VOLTADAS
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****PERÍODO:** 2014 a 2017**TIPO:** ALTERAÇÃO**UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.06.01**FUNÇÃO:** 10**SUBFUNÇÃO:** 301**PROGRAMA:** 0033- Assistência Médica e Ambulatorial**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS****ATIVIDADE:** Manutenção dos serviços do FMS- Recurso Federal**CÓDIGO DO ATIVIDADE:** 2272**META FÍSICA****QUANTIDADE TOTAL:** 1**UNIDADE DE MEDIDA:** Percentual**META POR EXERCÍCIO**

2014	2015	2016	2017
0	0	100	0

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2014	2015	2016	2017
0,00	0,00	29.000,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ -29.000,00